

# DIÁRIO OFICIAL TAPETA PETURA

Ano 16 | Edição nº 1338 | Itapevi, 01 de novembro de 2024

www.itapevi.sp.gov.br



# ITAPEVIPREV ALCANÇA PATRIMÔNIO DE R\$900 MI



Valor se refere a patrimônio líquido do Instituto em outubro; Crescimento é de mais de 200% desde 2017

O ItapeviPrev, Instituto de Previdência de Itapevi, atingiu R\$ 900 milhões em patrimônio líquido, neste mês de outubro. Desde 2017, o crescimento acumulado foi de 204%, saltando de R\$ 296 milhões para o valor atual, com a meta de atingir R\$ 1 bilhão até o início de 2025. Esse aumento visa garantir mais segurança para as aposentadorias dos servidores municipais.

Para ter uma ideia, o cálculo atuarial garantiria o pagamento de 75 anos de aposentadorias, cobrindo os valores dos atuais beneficiários e de quem ainda vai se aposentar na administração pública.

Desde sua transformação de autarquia para fundo em 2018, o ItapeviPrev implementou melhorias como a criação da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos, presidida por Lucas Chalupe e a adoção de estratégias financeiras que ampliaram os rendimentos.

#### PREMIAÇÕES E CERTIFICAÇÕES

Em 2024, o ItapeviPrev conquistou prêmios nas áreas de Investimentos, Governança e Responsabilidade Previdenciária, no Prêmio Destaque Brasil. Além disso, mantém 100% de sua equipe de gestão e conselhos certificada, garantindo mais segurança e eficiência na administração dos recursos.

Com a redução da alíquota suplementar de 6% para 1,9%, o fundo economizou mais de R\$ 11 milhões, permitindo novos investimentos. A meta é liderar o índice de Situação Previdenciária (ISP) para RPPS em cidades de médio porte, consolidando ainda mais sua posição no cenário previdenciário nacional.

Com 100% de seus dirigentes e Comitê de Investimentos certificados, o ItapeviPrev demonstra responsabilidade e transparência na gestão dos recursos previdenciários. O instituto tem como missão garantir o pagamento de aposentadorias e pensões aos servidores municipais efetivos, ativos e inativos, assegurando a sustentabilidade do fundo a longo prazo.

#### SOBRE O ITAPEVIPREV

O ItapeviPrev gerencia os beneficios previdenciários dos servidores públicos municipais, na Rua Geraldo Vasques, 112, de segunda a sexta, das 8h às 16h. Telefone (11) 4144-6752 ou e-mail atendimento@itapeviprev.com.br.

#### **SECRETARIA DE GOVERNO**

**Atos Oficiais** 

**Decretos** 

#### **DECRETO Nº 5.911, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

"dispõe sobre o licenciamento de empresas do ramo "reciclagem" comércio de resíduos de papel, papelão, sucatas metalicas e afins, e dá outras providências."

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** o aumento dos casos furtos de fios e cabos no município que culminaram em ações em conjunto com a Fiscalização de Posturas, Guarda Civil Municipal e Polícia Civil deflagradas com o objetivo de fiscalizar os estabelecimentos comerciais que operam a comercialização e reciclagem de resíduos de papel, papelão e sucatas metálicos e afins, que teve como objetivo coibir a comercialização de produtos fios e cabos provenientes de furtos e roubos, conforme amplamente divulgado pela imprensa local;

**CONSIDERANDO** que nos estabelecimentos comerciais supracitados frequentemente são encontrados focos de proliferação do mosquito "Aedes aegypt ", bem como de outros vetores que impactam na saúde pública.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal № 2.883 de 20 de outubro de 2021 que dispõe sobre o Licenciamento de Empresas do Ramo de Desmanche, Comércio de Peças Usadas e Ferro ou Sucata;

**CONSIDERANDO** finalmente o Decreto  $N^{\circ}$  5.873 de 01 de abril de 2024, que formaliza a adesão do Município de Itapevi ao projeto "FACILITA SP – MUNICÍPIOS" instituído pela Resolução SDE  $N^{\circ}$  01, de 28 de março de 2024, no âmbito do Decreto Estadual  $N^{\circ}$  67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto Estadual  $N^{\circ}$  67.979, de 25 de setembro 2023.

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º.** A Prefeitura Municipal de Itapevi passa a classificar como atividades de Alto Risco as seguintes atividades Comerciais:
- I. Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão -CNAE: 4687-7/01;
- **II.** Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão CNAE: 4687-7/02;
- III. Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos -CNAE: 4687-7/03;
- **Art. 2º.** As atividades comerciais previstas no art. 1º deverão seguir todas as normas previstas na Lei Municipal Nº 2.883/2021.
- **Art. 3º.** As atividades descritas no art. 1º ficam obrigadas a atenderem ao disposto na Lei municipal Nº 1.872/2007 para obtenção do Alvará de Funcionamento bem como seguirem todas normas prevista na presente Lei.
- **Art. 4º.** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 de novembro de 2024.

## IGOR SOARES EBERT PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do

Município de Itapevi, aos 01 de novembro de 2024.

#### Dr. Lucas Gabriel Correia Silva Martins Secretário de Governo

#### **SECRETARIA DE SAÚDE**

Vigilância Sanitária

#### **Comunicados**

A Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

#### LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Supermercado Miralha Camargo II Ltda (AIF  $n^{\circ}$  4226 - Art. 110 e 122, Inciso XIX e XX da Lei Estadual  $n^{\circ}$  10083/98, combinado com os Art.  $2^{\circ}$  e 96°, da Portaria CVS //2013) - Processo PMI  $n^{\circ}$  107520/2024.

#### LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Uni - Imagem Serviços de Raio X Ltda (AIP  $n^{\circ}$  3964) - Processo PMI  $n^{\circ}$  096977/2024; Hospitalis Núcleo Hospitalar de Barueri Ltda (AIP  $n^{\circ}$  3965) - Processo PMI  $n^{\circ}$  096825/2024; RP Farmácia Ltda (AIP  $n^{\circ}$  3930) Processo PMI  $n^{\circ}$  100549/2024.

#### LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO:

Razão Social: Davita Brasil Participações e Nefrologia Ltda (TRM nº 0154 - Artigos 108 da Lei Estadual 10.083/98) - Processo PMI nº 096337/2024. Takeda Distribuidora Ltda (TRM nº 0155 - Artigos 108 da Lei Estadual 10.083/98) - Processo PMI nº 077132/2024; Eurofarma Laboratórios S.A. (TRM nº 0156 - Artigos 108 da Lei Estadual 10.083/98) - Processo PMI nº 088448/2024.

## DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: Sallve Comercio de Cosméticos Ltda (Protocolo  $n^{\circ}$  038505/2023) - Processo PMI  $n^{\circ}$  038505/2023; APSMED - Assessoria e Prestação de Serviços Médicos Ltda (Protocolo  $n^{\circ}$  021872/2024) - Processo PMI  $n^{\circ}$  021872/2024; Qualyderm Farmácia de Manipulação Ltda - EPP (Protocolo  $n^{\circ}$  085948/2024) - Processo PMI  $n^{\circ}$  085948/2024.

## DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: P. N. S. Armazéns Gerais Ltda (Protocolo nº E20240008540) - Processo PMI nº 072571/2024; Tecme do Brasil Comercio e Importação Ltda (Protocolo nº 078159/2024) - Processo PMI nº 078159/2024; Cellera Consumo Ltda (Protocolo nº E20240008685) - Processo PMI nº 081451/2024.

## DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Sodexo do Brasil Comercial S.A (22 dias corridos, a partir de 21/10/2024) - Processo PMI nº 105058/2024; ASSB Comércio Varejista de Doces Ltda (30 dias corridos, a partir de 17/10/2024) - Processo PMI nº 103802/2024.

#### LIBERAÇÃO DE TALONÁRIO:

Razão Social: Instituto Bom Jesus (04 talões Not. A de numeração 220.321 a 220.400, série N; 04 talões Not. B1 de numeração 10.776.601 a 10.776.800 série I; e 04 talões B2 de numeração 10.776.801 a 10.777.000 série I) - Processo PMI  $n^{\circ}$  105003/2024.

## INDEFERIMENTO DE DEFESA/IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: PTS Transportes e Logística Ltda (AIF nº 3964) -

Processo PMI  $n^{\circ}$  099745/2024; RP Farmácia Ltda (AIF  $n^{\circ}$  3901) - Processo PMI  $n^{\circ}$  100549/2024.

## INDEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Dimeg Médicos Hospitalares Ltda (AIP  $n^{\circ}$  3967) - Processo PMI  $n^{\circ}$  095384/2024.

#### **CANCELAMENTO DO CEVS EXISTENTE:**

Razão Social: Qualyderm Farmácia de Manipulação Ltda – EPP (CEVS: 352250507-477-000001-1-6) - Processo PMI  $n^{\circ}$  105054/2024.

Romilda dos Santos Almeida Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

#### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

Processo SUPRI 186/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA nº 12/2024 - AOUISICÃO DE ESCUDOS BALÍSTICOS NÍVEL III - A PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVI. Edital disponível gratuitamente nas páginas d a internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 01/11/2024 até às 08h00min do dia 08/11/2024. (Durante o horário comercial, conforme IN 67/2021). ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h01min do dia 08/11/2024. INÍCIO DA DISPENSA ELETRÔNICA (FASE COMPETITIVA): às 08:10 min do dia 08/11/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 31/10/2024 - Departamento de Compras e Licitações.

de dezembro de 2024.

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

O **MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.031/0001-28, representado pelo Secretário da Secretaria da Fazenda e Patrimonio, Sr Luiz Cláudio Freitas, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **CREDENCIAMENTO** a ser processada e julgada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

O TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues pessoalmente das 8:00 às 17:00 hs, na Secretaria da Fazenda e Patrimonio, na Rua Padre Manfredo Schubiger, n° 94, Vila Nova, Itapevi/SP, de 4 de novembro de 2024 de 4

O referido Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".

Peça do processo/documento PMI 007379/2023, materializada por: F.C.S em 11/05/2023 11:09 CPF: 314.xxx.xxx-04

#### SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

**Notificações** 

Intimação

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: W. CAETANO INFORMÁTICA LTDA, CCM: 28.219, Processo Administrativo: 32.235/2023, Auto de Infração e Intimação nº 14173/A; Vossa Senhoria fica INTIMADA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da MULTA conforme disposto no Art.305, Inc.I, "b" da LC 34/2005, tendo em vista que não comunicou a alteração da razão social referente a inscrição municipal a esta municipalidade no prazo legal. Base legal da Infração: Art. 213, inc.II da LC nº34/05. Base legal da Lavratura do AII: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

2) Contribuintes: W. CAETANO INFORMÁTICA LTDA, CCM: 28.219, Processo Administrativo: 32.235/2023, TERMO DE INTIMAÇÃO N.º 642/2024; A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, quanto a atualização cadastral da inscrição municipal em questão, bem como dos lançamentos das Taxas de Fiscalização de Funcionamento-TFF dos exercícios de 2022 e 2023, tendo em vista o desenquadramento da condição de Microempreendedor Individual em 31/12/2021, face atualização cadastral efetuada nos autos do processo em epígrafe, conforme quadro resumo abaixo:

EXERCÍCIOS	TRIBUTO	FATO GERADOR	BASE	BASE DE	VALOR	Valor	VALOR DO
			LEGAL(LC	CÁLCULO (m²)	DO	da	TRIBUTO A
			nº 34/05		TRIBUTO	UFM	RECOLHER(R\$)
			alterada		DEVIDO	R\$	
			pela LC		(UFM)		
			80/14,				
			82/2015				
			e 84/15)				
2022	TFF	Funcionamento	Artigos:	Estabelecimentos	150	2,63	R\$ 394,50
		do	129 a	Prestadores de			
		estabelecimento	138, 357	Serviços - Área			
			e471,	utilizada			
			Tabela IV	-52,98m2 por M <sup>2</sup>			
				(metro quadrado			
				de área utilizada			
				até 150 - VLR			
				UFM 150 M <sup>2</sup>			
2023	TFF	Funcionamento	Artigos:	Estabelecimentos	150	2,63	R\$ 394,50
		do	129 a	Prestadores de			
		estabelecimento	138, 357	Serviços - Área			
			e471,	utilizada			
			e471, Tabela IV	utilizada -124,00m2 por			
				-124,00m2 por			
				-124,00m2 por M² (metro			
				-124,00m2 por M² (metro quadrado de			
				-124,00m2 por M² (metro quadrado de área utilizada até			

O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo. Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

- a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, a disposição para vistas e cópias, nesta repartição;
- b) O presente Termo acompanha boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: www.itapevi.sp.gov.br e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.
  - c) Os créditos acima informados serão "...

regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular" (art. 433 do CTM), protesto (art. 25, Lei Federal n° 12.767/2012) e cobrança judicial.

d) Quando houver mais de um devedor ou responsável, "O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais"<sup>1</sup> (grifo e destaque deste Setor).Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. O processo administrativo digital acima descrito, encontra-se disponível de forma on-line no seguinte link: itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

#### EDITAL DE NOTIFICAÇOES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: FUNDACAO ABC, CCM N.º: 33271, Processo Administrativo: 75255/2024, Termo de Intimação nº 654 /2024. Fica V.Sa. NOTIFICADA quanto solicitação ao analisar o sistema verifiquei que o foi aberto o movimento no dia 08/08/2024 e que a empresa fez o recolhimento da quia referente a nota fiscal 7130 de serviços tomados, portanto, como o objetivo já foi alcançado vou arquivar os autos. O Processo Administrativo em referência encontra-se disponível para vistas no site: https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento ou no posto da Secretaria de Fazenda e Patrimônio situado no Resolve Fácil Empresa, setor Auditor Tributário, Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Cidade Saúde, de segunda à sexta-feira das 8h às 17h. Cumpre informar que eventual recurso e provas deverão ser interpostos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de ciência deste termo. Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

- O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM, através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:
- 1) Contribuintes: ITHOSTBR TECNOLOGIA LTDA ME, CCM: 28076, Processo Administrativo: 87069/2024, Termo de Intimação nº 660/2024; Fica V.Sa. INFORMADA que a empresa está com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ inapto. Insta salientar que o contribuinte que permanecer inapto terá sua inscrição baixada assim que cumprido o prazo necessário para esta providência e como consequência a baixa da inscrição Municipal. Portanto, deve o contribuinte comparecer a Receita Federal para regularizar a sua situação.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. O processo administrativo em referência encontra-se disponívelpara vistas e cópias no site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/inici

0

**Luiz Cláudio de Freitas Leite** - Secretário da Fazenda e Patrimônio





#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120 Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) Contribuintes: GUSTAVO PELICIOLI RIBOLDI, CCM: 34744, Processo Administrativo: 011166/2024, Auto de Infração e Intimação nº 14376/A; Vossa Senhoria fica INTIMADA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da MULTA conforme disposto no Art.305, Inc.I, "b" da LC 34/2005, tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades a esta municipalidade na forma e prazo previsto na legislação. Base legal da Lavratura do AII: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.
- 2) Contribuintes: GUSTAVO PELICIOLI RIBOLDI, CCM: 34744, Processo Administrativo: 011166/2024, TERMO DE INTIMAÇÃO N.º 657/2024; A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, quanto a atualização cadastral bem como quanto aos lançamentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN Fixo dos exercícios de 2021 e 2022 (ISSQN Fixo), conforme constante do processo administrativo em epígrafe, conforme quadro resumo abaixo:

EXERCÍCI OS	TRIBU TO	FATO GERAD OR	BASE LEGAL( LC n° 34/05 alterada pela LC 80/14, 82/2015 e 84/15	BASE DE CÁLCU LO (m²)	VALOR DO TRIBU TO DEVID O (UFM)	Val or da UF M R\$	VALOR DO TRIBUTO A RECOLHER (R\$)
2021	ISSQN FIXO	Prestaçã o de serviço sob forma de trabalho pessoal do próprio contribui nte	Artigos: 51 e 55 a 58, 357 e 469, Tabela I	artigo 469, item 3 Trabalho profissio nal de nível superior - 330 UFM´s	330	2,63	R\$ 867,90
		Prestaçã o de serviço sob	Artigos: 51 e 55 a 58, 357 e	artigo 469, item 3 Trabalho			



#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120

		forma de	469,	profissio			
		trabalho	Tabela I	nal de			
		pessoal		nível			
2022	ISSQN	do		superior	330	2,63	R\$ 867,90
	FIXO	próprio		- 330			
		contribui		UFM's			
		nte					
			TOTAL		660		R\$ 1.735,80

O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo. Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

- a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, a disposição para vistas e cópias, nesta repartição;
- b) O presente Termo acompanha boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: www.itapevi.sp.gov.br e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.
- c) Os créditos acima informados serão "... regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular" (art. 433 do CTM), protesto (art. 25, Lei Federal n° 12.767/2012) e cobrança judicial.
- d) Quando houver mais de um devedor ou responsável, "O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais" (grifo e destaque deste Setor).Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. O processo administrativo digital acima descrito, encontra-se disponível de forma on-line no seguinte link: itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio



#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120 Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: TADEU MAFRA BARROS 31181458897, CCM: 27.314, Processo Administrativo: 47.666/2023, TERMO DE VERIFICAÇÃO FISCAL N. 150; Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Termo, a efetuar o recolhimento do Tributoou, no caso de discordância,interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo.

#### DESCRIÇÃO DAS RECEITAS APURADAS

CÓDIGO	RECEITAS APURADAS	VAMOR EM R\$
51	ISSQN - LEVANTAMENTO	344,00
53	ISSQN - JUROS	47,06
54	ISSQN - MULTA	273,74
	TOTAL	664,80

2) Contribuintes: TADEU MAFRA BARROS 31181458897, CCM: 27.314, Processo Administrativo: 47.666/2023; AUTO DE INFRAÇÃO: 438425/2024, Apuração de ISSQN Prestador de Serviços (Código de Atividade 13.03 da Lista de Serviços da LC 34/05),efetuada no processo digital n. 47.666/2023, considerando o desenquadramento da opção de MicroempreendedorIndividual MEI em 31/12/2020. Notas fiscais apuradas de n.s 22 a 28 emitidas no período de 01/2023 a 12/2023,tendo sido apurado o valor original referente ao ISSQN de R\$ 344,00 no qual foi devidamente atualizado ecorrigido, conforme o artigo 400, I,II 'b'' da Lei Complementar n. 34/2005 - Código Tributario Municipal.

CÓDIGO	RECEITAS APURADAS	VAMOR EM R\$
51	ISSQN - LEVANTAMENTO	344,00
53	ISSQN - JUROS	47,06
54	ISSQN - MULTA	273,74
	TOTAL	664,80

Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Termo, a efetuar o recolhimento do Tributoou, no caso de discordância,interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo



#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120 Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

3) Contribuintes: TADEU MAFRA BARROS 31181458897, CCM: 27.314, Processo Administrativo: 47.666/2023, TERMO DE INTIMAÇÃO N.º 643/2024; A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, quanto a atualização cadastral da inscrição municipal em questão, bem como dos lançamentos das Taxas de Fiscalização de Funcionamento - TFF dos exercícios de 2021 a 2023, tendo em vista o desenquadramento da condição de Microempreendedor Individual em 31/12/2020, face atualização cadastral efetuada nos autos do processo em epígrafe, conforme quadro resumo abaixo:

EXERCÍ CIOS	TRIB	FATO GERADOR	BASE LEGAL (LC nº 34/05 alterada pela LC 80/14, 82/2015 e 84/15	BASE DE CÁLCULO (m²)	VALO R DO TRIB UTO DEVI DO (UFM)	Val or da UF M R\$	VALOR DO TRIBUTO A RECOLHE R(R\$)
2021	TFF	Funcionamen to do estabelecime nto	Artigos: 129 a 138, 357 e471, Tabela IV	Estabeleci mentos Prestadore s de Serviços - Área utilizada - 136,01m2 por M² (metro quadrado de área utilizada até 150 - VLR UFM 150 M²	150	2,6	R\$ 394,50
2022	TFF	Funcionamen to do estabelecime nto	Artigos: 129 a 138, 357 e471, Tabela IV	Estabeleci mentos Prestadore s de Serviços - Área utilizada - 136,01m2 por M² (metro quadrado de área utilizada até 150 - VLR UFM 150 M²	150	2,6	R\$ 394,50



#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120

	ı	Tel.: (11) 4143-8090	•			
			Artigos:	Estabeleci	150	R\$ 394,50
			129 a	mentos		
			138,	Prestadore		
			357	s de		
			e471,	Serviços -		
		Funciona	Tabela	Área		
2023	TFF		IV	utilizada -		
		mento do		136,01m2		
		estabeleci		por M <sup>2</sup>		
		mento		(metro		
		mento		quadrado		
				de área		
				utilizada até		
				150 - VLR		
				UFM 150		
				M²		
				TOTAL	450	R\$ 1.183,50
		1			1	

O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo. Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

- a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, a disposição para vistas e cópias, nesta repartição;
- b) O presente Termo acompanha boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: www.itapevi.sp.gov.br e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.
- c) Os créditos acima informados serão "... regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular" (art. 433 do CTM), protesto (art. 25, Lei Federal n° 12.767/2012) e cobrança judicial.
- d) Quando houver mais de um devedor ou responsável, "O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais" (grifo e destaque deste Setor).Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. O processo administrativo digital acima descrito, encontra-se disponível de forma on-line no seguinte link: itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

#### **Editais**

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.031/0001-28, representado pelo Secretário da Secretaria da Fazenda e Patrimonio, Sr Luiz Cláudio Freitas, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **CREDENCIAMENTO** a ser processada e julgada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

O TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues pessoalmente das 8:00 às 17:00 hs, na Secretaria da Fazenda e Patrimonio, na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Vila Nova, Itapevi/SP, de 4 de novembro de 2024 de 4 de dezembro de 2024.

O referido Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".

Peça do processo/documento PMI 007379/2023, materializada por: F.C.S em 11/05/2023 11:09 CPF: 314.xxx.xxx-04

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

**Conselhos Municipais** 

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



#### Ata - Reunião Ordinária CMAS nº 017/2024

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de forma presencial, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada na Rua Escolástica Chaluppe, 154 Centro -Itapevi-SP. 2º andar. A reunião foi aberta pela presidente do conselho, Sra. Tathyane Delminda F. Silva, que realizou os cumprimentos de praxe, agradecendo a presença dos presentes e informou a todos que a reunião estava sendo gravada. Dando continuidade, justificou a ausência da secretária executiva do conselho, Sra. Célia Regina Segala, que encontra-se em período de férias. Em seguida, a segunda secretária do conselho, a Sra. Maria Luiza Torres, fez a leitura da ata da reunião ordinária nº 15/2024, realizada em vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro. Finalizada a leitura, Maria Luiza destacou a necessidade do conselho instituir a Comissão de Prestação de Contas, uma vez que nos próximos dias o Conselho precisará analisar a prestação de contas dos recursos utilizados em 2023 e demais documentações pertinentes encaminhadas pela gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social. Sendo assim, se dispuseram a participar da referida comissão os seguintes conselheiros: Roberta Akemi Ishisbash, representante da Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi, Eder José de Moraes Sanches, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Maria Luiza de Sousa Torres, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Após, com a palavra, o conselheiro Luiz Carlos D. Aguiar apontou a necessidade de reforçar aos demais conselheiros, tanto representantes das organizações da sociedade civil quanto do poder público, a importância de estarem presentes nas reuniões do conselho e no caso de ausência dos conselheiros titulares, esses devem comunicar seus respectivos suplentes, pois o CMAS delibera assuntos de grande relevância para o município, sendo necessário o quórum adequado para as discussões e deliberações. Assim, Maria Luiza sugeriu que sejam enviados ofícios para os conselheiros reforçando a participação no conselho. Não havendo mais pautas, a reunião foi encerrada pela presidente Tathyane Delminda F. Silva, que agradeceu a presença de todos. Participaram desta reunião de forma presencial: Roberta Akemi Ishisbash e Luiz Carlos D. Aguiar - Kolping Cristo Rei, Edilene C. do Machado - Recanto da Cruz Grande, Tathyane Delminda F. Silva - Secretaria da Fazenda e Patrimônio, Camila Silva de Oliveira, - Associação Paula Elizabete, Diane Lopes da Silva - Instituto Cacau Show, Renato Domingos - Instituto SOS Monte Serrat, Eder José de Moraes Sanches - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Eu, Maria Luiza Torres, Segunda Secretária, redigi a presente ata.

Tathyane Delminda F. Silva

Presidente do CMAS



#### Resolução CMAS nº 12/2024.

#### DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Itapevi, no uso da competência conferida pela a Lei Federal no 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

CONSIDERANDO a Resolução n° 237 de 14 de dezembro de 2006 do CNAS que estabelece diretrizes para estruturação dos conselhos reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social. "Art.16. Incentiva-se a criação de Comissões Temáticas de Política, Financiamento e de Normas da Assistência Social, entre outras, de caráter permanente; e de Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para atender a uma necessidade pontual, ambos formados por conselheiros/as".

#### **RESOLVE:**

A atualização da composição da comissão de Prestação de Contas, com a finalidade de aprovar os balancetes, os demonstrativos e a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social; conforme Art. 37, inciso VII do Regimento Interno do CMAS.

Art.1° Comissão de Prestação de Contas: Roberta Akemi Ishisbash Eder José de Moraes Sanches Maria Luiza de Sousa Torres

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi, 29 de outubro de 2024.

Maria Luiza de Sousa Torres Segunda Secretária do CMAS

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

**Notificações** 

## FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: Nelson Manoel, Inscrição: 23.143.22.XX.XXXX.XXX, Processo Administrativo: nº 048295/2024, Notificação nº 10049.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a atividade de <u>Passeio Irregular</u> identificada no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Construção/Reconstrução do Passeio**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

2) Contribuinte: SOCIEDADE CONDE DE IMOVEIS LTDA, Inscrição: 23.141.54.XX.XXXX.XXX, Processo Administrativo: nº 046445/2024, Notificação nº 10051.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto as atividades de MPL identificadas no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de Construção/Reconstrução do Passeio e Limpeza do Terreno, ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

3) Contribuinte: SOCIEDADE CONDE DE IMOVEIS LTDA, Inscrição: 23.141.54.XX.XXXX.XXX, Processo Administrativo: nº 046443/2024, Notificação nº 10052

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a atividade de <u>Limpeza Irregular</u> identificada no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Construção/Reconstrução do Passeio e Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

4) Contribuinte: JOAQUIM LEITE DOS SANTOS (ESPOLIO), Inscrição: 23.141.44.XX.XXXX.XXX, Processo Administrativo: nº 046427/2024, Notificação nº 10057.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a atividade de <u>Limpeza Irregular</u> identificada no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

5) Contribuinte: JOAQUIM LEITE DOS SANTOS (ESPOLIO), Inscrição: 23.141.42.XX.XXXX.XXX, Processo Administrativo: nº 046424/2024, Notificação nº 10047.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a atividade de <u>Limpeza Irregular</u> identificada no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

6) Contribuinte: RESIDENCIAL VALE DO SOL DE ITAPEVI SPE LTDA, Inscrição: 23.141.23.XX.XXXX.XXX, Processo Administrativo: nº 043502/2024, Notificação nº 10065.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a atividade de <u>Limpeza Irregular</u> identificada no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

7) Contribuinte: ESPOLIO DE FRANCISCO CRETTI, Inscrição: 23.123.44.XX.XXXX.XXX.XXX, Processo Administrativo: nº 039041/2024, Notificação nº 10035.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a atividade de <u>Limpeza Irregular</u> identificada no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

8) Contribuinte: ALESSANDRO POLI PEREIRA, Inscrição: 23.123.14.XX.XXXX.XXX.XXX, Processo Administrativo: nº 037633/2024, Notificação nº 10083.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto as atividades de MPL identificadas no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de Construção/Reconstrução de Muro de Fecho, Limpeza do Terreno e Construção/Reconstrução do Passeio, ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

9) Contribuinte: SPE ITAPEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Inscrição: 23.141.24.XX.XXXX.XXX, Processo Administrativo: nº 037625/2024, Notificação nº 10069.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto as atividades de MPL identificadas no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de Construção/Reconstrução de Muro de Fecho, Limpeza do Terreno e Construção/Reconstrução do Passeio, ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

10) Contribuinte: SPE ITAPEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Inscrição: 23.141.24.XX.XXXX.XXXX, Processo Administrativo: nº 037524/2024, Notificação nº 10072.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto as atividades de <u>MPL</u> identificadas no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de Construção/Reconstrução de Muro de Fecho, Limpeza do Terreno e Construção/Reconstrução do Passeio, ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

11) Contribuinte: SPE ITAPEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Inscrição: 23.141.24.XX.XXXX.XXXX, Processo Administrativo: nº 37505/2024, Notificação nº 10073.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto as atividades de MPL identificadas no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de Construção/Reconstrução de Muro de Fecho, Limpeza do Terreno e Construção/Reconstrução do Passeio, ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

12) Contribuinte: ANA MARIA BATISTA, Inscrição: 23.134.31.XX.XXXX.XXX, Processo Administrativo: nº 061182/2024, Notificação nº 10085.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a atividade de: <u>Limpeza Irregular</u> identificada no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

13) Contribuinte: ANA MARIA BATISTA, Inscrição: 23.141.61.XX.XXXX.XXX, Processo Administrativo: nº 027927/2024, Notificação nº 9988.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto as atividades de MPL identificadas no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de Construção/Reconstrução de Muro de Fecho, Limpeza do Terreno e Construção/Reconstrução do Passeio, ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

14) Contribuinte: ANA MARIA BATISTA, Inscrição: 23.143.22.XX.XXXX.XXX, Processo Administrativo: nº 046468/2023, Notificação nº 9915.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto as atividades de: <u>Muro Irregular</u> e <u>Limpeza Irregular</u>, identificadas no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Construção/Reconstrução de Muro de Fecho e Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

15) Contribuinte: JOAQUIM LEITE DOS SANTOS (ESPOLIO), Inscrição: 23.141.44.XX.XXXX.XXX, Processo Administrativo: nº 033664/2024, Notificação nº 10021.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto as atividades de: <u>Passeio Irregular</u> e <u>Limpeza Irregular</u>, identificadas no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Construção/Reconstrução de Muro do Passeio e Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

16) Contribuinte: FRANCISCA CLAUDIA DE SOUSA PEREIRA, Inscrição: 23.141.44.XX.XXXX.XXX, Processo Administrativo: nº 033670/2024, Notificação nº 10020.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a atividade de: <u>Limpeza Irregular</u>, identificada no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

17) Contribuinte: ANANIAS DIAS CORREA, Inscrição: 23.123.54.XX.XXX.XXX.XXX, Processo Administrativo: nº 039115/2024, Notificação nº 10033.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a atividade de: <u>Limpeza Irregular</u>, identificada no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

18) Contribuinte: EDMAR DOMINGOS ALEXANDRINO, Inscrição: 23.141.53.XX.XXXX.XXXX, Processo Administrativo: nº 046441/2024, Notificação nº 10054.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a atividade de: <u>Limpeza Irregular</u>, identificada no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

## 19) Contribuinte: ANTONIA DEL NERO, Inscrição: 23.134.31.XX.XXXX.XXX, Processo Administrativo: nº 054181/2024, Notificação nº 10078.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a atividade de: <u>Limpeza Irregular</u>, identificada no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

## 20) Contribuinte: ROSILENE SILVA PORTO, Inscrição: 23.141.23.XX.XXX.XXX, Processo Administrativo: nº 064516/2024, Notificação nº 10088.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto as atividades de identificadas no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de Construção/Reconstrução de Muro de Fecho, Limpeza do Terreno e Construção/Reconstrução do Passeio, ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

## 21) Contribuinte: CLAUDETE DORNELES TEIXEIRA, Inscrição: 23.131.34.XX.XXXX.XXX.XXX, Processo Administrativo: nº 073407/2024, Notificação nº 10092.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto as atividades de: <u>Limpeza Irregular</u> e <u>Passeio Irregular</u>, identificadas no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno e Construção/Reconstrução do Passeio**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

## 22) Contribuinte: DOMINGOS E ANTONIO PERIN, Inscrição: 23.141.21.XX.XXXX.XXX.XXX, Processo Administrativo: nº 081664/2024, Notificação nº 10103.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a atividade de: <u>Limpeza Irregular</u>, identificada no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do

recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

#### SECRETARIA DE HABITAÇÃO

#### **Notificações**

Página: 4



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120 Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 23 de outubro de 2024

Da: Secretaria de Habitação

Ref.: Processo Adm. N° 022799 de 02/12/2019

REURB - S - Comunidade Petrolina- Jd. Marina- Itapevi

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social — Processo Administrativo nº 022799/2019, referente à regularização do núcleo denominado "Comunidade Petrolina", bairro Jardim Marina", no imóvel com transcrição 26.591 do CRI 11º de São Paulo.

Por meio desta venho notificar os terceiros interessados sobre o processo referente á regularização do núcleo denominado "Comunidade Petrolina", bairro Jardim Marina. Caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Página: 5



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120 Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



Localização da área a regularizar- "Comunidade Petrolina"

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Suelaine de O. Martins -Secretária de Habitação-



## Assinaturas do documento



## "NOTIFICAÇÃO TERCEIROS"

Código para verificação: JENTJZVN

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**SUELAINE DE OLIVEIRA MARTINS** (CPF: \*\*\*.031.948-\*\*) em 24/10/2024 às 12:16:25 (GMT-03:00) Emitido por: "SolarBPM" emitido em 05/03/2024 - 10:18:20 e válido até 05/03/2124 - 10:18:20

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/03/2024 - 10:18:20 e válido até 05/03/2124 - 10:18:20. (Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<a href="https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos">https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos</a> e informe o processo PMI

106610/2024 e o código JENTJZVN ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

#### **SECRETARIA DE CULTURA**

#### **Editais**

#### Lei Aldir Blanc



#### RESOLUÇÃO № 011, 04 de NOVEMBRO DE 2024

Prorroga dos prazos DE **ANÁLISE DE MÉRITO** do Edital de Chamamento Público Nº 25/2024 FOMENTO CULTURAL - com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022).

#### **ERRATA**

#### Onde se lê:

Os seguintes prazos constituem o calendário para execução dos presentes Editais

#### Os seguintes prazos constituem o calendário para execução o do presente Edital

#### Lê-se:

PRAZOS EDITAL № 25 – FOMENTO CULTURAL							
FASE	DATAS/PRAZOS						
Publicação do edital	01/10/2024						
Período de Inscrição	02/10/2024 á 31/10/2024						
Publicação de lista de inscritos	01/10/2024						
Período de análise de mérito	01/11/2024 á 07/11/2024						
Publicação dos projetos selecionados, suplentes e desclassificados	08/11/2024						
Período de interposição de recurso referente a análise de mérito	11/11/2024 á 13/11/2024						
Período de contrarrazões	18/11/2024 á 20/11/2024						
Período para análise de recurso referente a análise de mérito	20/11/2024 á 25/11/2024						
Publicação final dos selecionados, suplentes e desclassificados	26/11/2024						
Entrega de documentação dos projetos selecionados (2º etapa)	26/11/2024 á 02/12/2024						
Habilitação documental dos projetos selecionados e suplentes	02/12/2024 á 05/12/2024						
Publicação da análise documental	06/12/2024						
Período de interposição de recurso referente á analise documental	09/12/2024 á 11/12/2024						
Período para análise de recurso referente a análise documental	11/12/2024 á 16/12/2024						
Publicação e Homologação do resultado final	17/12/2024						
Período de assinatura do Termo de Execução	17/12/2024 a 23/12/2024						
Repasse dos recursos selecionados	previsto para 27/12/2024						



#### Lê -se

Os seguintes prazos constituem o calendário para execução dos presentes Editais:

PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO EDITAL №25 - PNAB - FOMENTO CULTURAL							
FASE	DATAS/PRAZOS						
Publicação do edital	01/10/2024						
Período de Inscrição	02/10/2024 á 31/10/2024						
Publicação de lista de inscritos	05/11/2024						
Período de análise de mérito	06/11/2024 15/11/2024						
Publicação dos projetos selecionados, suplentes e desclassificados	18/11/2024						
Período de interposição de recurso referente a análise de mérito	19/11/2024 a 20/11/2024						
Período de contrarrazões	21/11/2024 a 25/11/2024						
Período para análise de recurso referente a análise de mérito	26/11/2024 á 27/11/2024						
Publicação final dos selecionados, suplentes e desclassificados	28/11/2024						
Entrega de documentação dos projetos selecionados (2º etapa)	29/11 a 03/12/2024						
Habilitação documental dos projetos selecionados e suplentes	04/12/2024 a 05/12/2024						
Publicação da análise documental	06/12/2024						
Período de interposição de recurso referente á analise documental	09/12/2024 á 11/12/2024						
Período para análise de recurso referente a análise documental	12/12/2024 á 13/12/2024						
Publicação e Homologação do resultado final	17/12/2024						
Período de assinatura do Termo de Execução	18/12/2024 a 20/12/2024						
Repasse dos recursos selecionados	previsto para 27/12/2024						

Itapevi, 01 de Novembro de 2024

Renata dos Santos Simões Secre<u>tária M</u>unicipal de Cultura

#### SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Comunicados

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2024** - O Município de Itapevi, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, informa que, o Edital de Chamamento nº 30/2024, que visa seleção de propostas para Acordo de Cooperação com Empresas, Pessoas físicas ou jurídicas da sociedade em geral, interessadas em contribuir e patrocinar, voluntária e gratuitamente, com a Festa em prol dos Servidores Públicos foi RETIFICADO.

## SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

#### Atos Oficiais

#### **Outros atos oficiais**

#### JUNTA MÉDICA – 31/10/2024

#### COMPARECERAM

							QTD
QUANT	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	DIAS
1	ADRIANO DO NASCIMENTO	265XXXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	05/11/2024	180
2	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA I	429XXXXXX	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	22/10/2024	32
3	APARECIDA THOMAZ VIEIRA	275XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	02/11/2024	78
4	BRUNA DOS SANTOS SILVA	461XXXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	31/10/2024	365
5	CERIZE DO CARMO SILVA	267XXXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	31/10/2024	365
6	CLAUDIO ALVES DE SIQUEIRA	288XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	07/11/2024	120
7	CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES	237XXXXXX	AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLICA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
8	CRISTINA RIBEIRO VENANCIO SOARES	308XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	31/10/2024	365
9	EDUARDO MENDES SANDRINI	279XXXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	05/11/2024	365
10	FABIANO PEDROSO FIGUEIREDO	262XXXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	31/10/2024	365
11	FELICIA FRANCA	213XXXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	GABINETE DO PREFEITO - GP	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	03/11/2024	60
12	GERALDA APARECIDA MOREIRA	964XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	31/10/2024	180
13	JENIFFER ALVES VIEIRA	407XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO- DESENVOLVIMENTO INFANTO/JUVENIL	SECRETARIA DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	31/10/2024	60
14	LETICIA FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	428XXXXXX	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	26/10/2024	30
15	MARIA IVANI DOS SANTOS	216XXXXXX	ANALISTA EXECUTIVO - SERVIÇO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	25/10/2024	60
16	RAFAELA CRISTINA GONCALVES DE JESUS	329XXXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	02/11/2024	120
17	RAQUEL FERREIRA FOGACA	30.3XXXXXX	ASSESSOR EXECUTIVO GAB SECRETARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	03/11/2024	60
18	RENATO DOS SANTOS VICTORIO	232XXXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	05/11/2024	60
19	RICARDO ANDRÉ DE SA	231XXXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	01/11/2024	XXXX
20	ROSE MARY PEREIRA DOS SANTOS	502XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	31/10/2024	365
21	SANDRA LEANDRO RAMOS	271XXXXXX	INSPETOR DA GUARDA	SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	31/10/2024	365
22	WANESSA CRISTINA VALPASSOS A CRISTELLI	371XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	25/10/2024	30
23	ZENEIDE GONCALVES DA SILVA	233XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	28/10/2024	15

				NÃO COMPA	RECERAM
1	RAPHAEL DE ANDRADE BARRETO ALVES	484XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	,		Public	cação autorizada pela Secretá	ria de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekier

#### JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 01 de Novembro de 2024 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ALCIONE SANTOS RAMOS DE SOUZA	418XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
2	ANDREA DE ABREU VIEIRA	256XXXXXX	PROFESSOE DE EDUCAÇÃO BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
3	AMAURILIO THIAGO FLOR	435XXXXXX	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
4	ANDRE ALVES DAVID		FISCAL - FISCALIZAÇÃO POSTURAS	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO	09:00
5	ANDREA DE ABREU VIEIRA	256XXXXXX	PROFESSOE DE EDUCAÇÃO BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
6	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	273XXXXXX	PROFESSOE DE EDUCAÇÃO BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
7	CARLOS HENRIQUE ESTEVES	257XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENADOR EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
8	CASSIANO MATEUS PEREIRA		SEPULTADOR	SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	09:00
9	CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES	237XXXXXX	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	09:10
10	EDILEUSA APARECIDA VALENCIO		TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
11	ELIANE DE SOUZA DA SILVA	292XXXXXX	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	09:10
12	JORGE LUIZ DIAS		AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS FUNERARIOS	SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	09:10
13	LIANA DENISE PEREIRA SOUSA	661XXXXXX	PROFESSOE DE EDUCAÇÃO BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
14	LIDIANE ARAUJO BISPO AGUILAR		COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
15	LILIANE MACHADO DA CUNHA		TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
16	LUCIANE SANDRA CAMBUIM		PROFESSOE DE EDUCAÇÃO BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
17	MIRIAN CRISTIANE RIBEIRO		ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:20
18	RAFHAEL GERALDO VALLERIANO DE OLIVEIRA		PROFESSOE DE EDUCAÇÃO BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
19	SIDAILDA GERMANO DE CASTRO LIMA		PROFESSOE DE EDUCAÇÃO BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
20	SIMONE DE PAULA MORAES		PROFESSOE DE EDUCAÇÃO BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
21	TELMA REGINA ALVES BRUNET DE QUEIROZ		PROFESSOE DE EDUCAÇÃO BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
22	VERA LUCIA VASCO	822XXXXXX	PROFESSOE DE EDUCAÇÃO BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



#### COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Itapevi, RETIFICA a PUBLICAÇÃO de 25/10/2024, edição nº 1336, do Diário Oficial de Itapevi, referente à Comissão de Junta Médica, conforme segue:

#### JUNTA MÉDICA -24/10/2024

#### COMPARECERAM EM JUNTA MÉDICA

	COMPARECERAM EM JONTA MEDICA							
ONDE	ONDE SE LÊ:							
QUAN	n. NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS	
1	MERCIA MARIA RAMOS DE BRITO SOBRAL	251XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	18/01/2024	30	
2	WANESSA CRISTINA VALPASSOS A CRISTELLI	371XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	08/11/2024	XXXX	

#### COMPARECERAM EM JUNTA MÉDICA

LEIA-S	EIA-SE:							
QUANT	nome	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS	
1	MERCIA MARIA RAMOS DE BRITO SOBRAL	251XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	18/10/2024	30	
2	WANESSA CRISTINA VALPASSOS A CRISTELLI	371XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	25/10/2024	30	

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

### **ITAPEVIPREV**

#### **Atos Oficiais**

#### **Portarias**

Publicação de Portarias de nº 0146/2024 a 0151/2024

	Tubicação de Fortanas de 11-01-07-022-4 d 131/2024						
0.1.0.000.1	FLAVIA ALESSANDRA PEREIRA	Pensão por morte do servidor					
0146/2024	MARTINS, LAURA PEREIRA MARTINS e	BRUNO MARES MARTINS, conforme					
	JOÃO PEDRO PEREIRA MARTINS	Processo nº 00171/2024.					
		Nomeia como representante legal					
0147/2024	RENATA DOS SANTOS SILVA	da pensionista menor HELENA					
0147/2024		VICTORIA DA SILVA VIEIRA,					
		conforme Processo nº 00186/2024.					
	MARIA DE FATIMA ALVES SOUSA	Aposentadoria Voluntária por Idade					
		com Proventos Proporcionais ao					
0148/2024		Tempo de Contribuição, a partir de					
		01/11/2024, conforme processo nº					
		00128/2023.					
		Aposentadoria Voluntária por Idade					
		e Tempo de Contribuição com					
0149/2024	IVANI ROLIM	Proventos Integrais, a partir de					
,		01/11/2024, conforme processo nº					
		00004/2024.					
		Aposentadoria Voluntária por Idade					
		e Tempo de Contribuição com					
_		Proventos Integrais pela Média das					
0150/2024	MARIANGELA CANDIDO DA SILVA	Contribuições, a partir de					
		01/11/2024, conforme processo nº					
		00007/2024.					
	LUIZA MOREIRA GONÇALVES	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL					
		PROFESSOR) por Idade e Tempo de					
0151/2024		Contribuição com Proventos					
0131/2024		Integrais, a partir de 01/11/2024,					
		conforme processo nº 00126/2024.					
		comornie processo nº 00126/2024.					

Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi

#### **Comunicados**

#### CONVOCAÇÃO

# AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - ANIVERSARIANTES DO MÊS DE NOVEMBRO

Pela presente ficam os beneficiários do ITAPEVIPREV ANIVERSARIANTES DO MÊS DE NOVEMBRO convocados a comparecer junto ao ITAPEVIPREV, sito à Rua Geraldo Vasques nº 112 – Nova Itapevi – Itapevi SP, de 01/11/2024 à 29/11/2024 (dias úteis) das 8:00hs as 16:00hs, com RG/CPF e comprovante de endereço recente, para fins de Recadastramento Anual/2024, o não comparecimento acarretará na suspensão do pagamento do benefício, até que seja regularizada a situação pelo inativo ou pensionista, conforme disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 92/2017.

Valéria Cristina Ianaconi Superintendente

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

#### **CULTURA**

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### **DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

#### DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

#### **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

#### **EDUCAÇÃO**

#### **ESPORTES E LAZER**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### GABINETE DO VICE-PREFEITO

#### **GOVERNO**

#### HABITAÇÃO

#### INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

#### MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

#### **PLANEJAMENTO**

#### SAUDE

#### SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

#### SUPRIMENTOS

#### **EXPEDIENTE**

Diário Oficial do Município de Itapevi De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação

Prefeito: Igor Soares Ebert Vice-Prefeito: Marcos Godoy

#### ItapeviPrev

